



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major. José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000

CNPJ 07.063.589/0001-16CGF 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.02.18.02 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2016, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por: Henrique Andrade da Costa, Antonio Ernando Araújo de Sousa e Michele Matos Prudêncio para abertura dos envelopes de proposta de preço para referente a Tomada de Preço nº 2016.02.18.02, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** O Presidente deu início à sessão com chamada das empresas habilitadas a seguir: **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME, sem representante, J. E. CAVALCANTE PRATA – ME, sem representante, CLAUDIANA SANTOS – ME, sem representante e MWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sem representante.** O Presidente deu início à sessão com a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e fez a verificação que as propostas apresentadas atendem às exigências do Edital conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações e DECLARA que as propostas estão classificadas. Em seguida foi feito o mapa dos preços comparativo (parte integrante dessa ata). As propostas foram lidas em voz alta para conhecimento de todos e, constatado o seguinte: a empresa **MWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** foi desclassificada em alguns itens por ter cotado preços diferentes (itens 06 e 93 do Grupo IV divergente dos itens 06 e 89 do Grupo VIII), sendo que se trata de itens iguais e foi desclassificada também nos itens 49, 50 e 85 do Lote IV e 47 e 81 do Lote VIII por apresentar especificações incompletas e divergentes do edital; a empresa **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME** teve o item 66 do grupo VIII desclassificado por apresentar quantidade errada, divergente do edital e teve também os itens 27, 31, 34, 51, 67 e 80 do Grupo IV e os itens 27, 31, 34, 49, 63 e 76 do Lote VIII considerados Inexequíveis; A empresa **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME** foi desclassificada em alguns itens por ter cotado preços diferentes (itens 03, 11, 19, 25, 32, 33, 35, 43, 44, 57, 63, 70, 76, 82 e 93 do Grupo IV divergente dos itens 03, 11, 19, 25, 32, 33, 35, 42, 43, 53, 59, 66, 72, 78 e 89 do Grupo VIII), sendo que se trata de itens iguais e a empresa **CLAUDIANA SANTOS – ME** teve os itens 31, 58, 67 e 72 do Grupo IV e 31, 54, 63 e 68 do Grupo VIII considerados Inexequíveis, 34 e 49 do Lote VIII considerados Inexequíveis. Dando prosseguimento à sessão o Presidente da Comissão de Licitação observou que ocorreu empate para o item 01 do lote IV entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**; ocorreu empate para o item 18 do lote IV entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME**; ocorreu empate para o item 30 do lote IV entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **CLAUDIANA SANTOS – ME**; ocorreu empate para o item 85 do lote IV entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **CLAUDIANA SANTOS – ME**; ocorreu empate para o item 89 do lote IV entre as empresas **MWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E.**

mp dx +



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major. José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62748-000

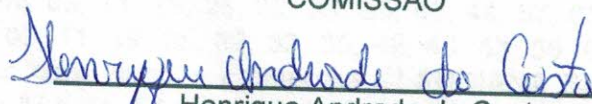
CNPJ 07.063.589/0001-16CGF 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

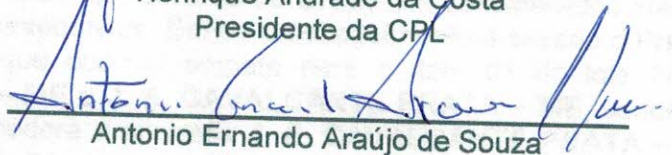


CAVALCANTE PRATA – ME, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **MWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**; ocorreu empate para o item 01 do lote VIII entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**; ocorreu empate para o item 18 do lote VIII entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME**; ocorreu empate para o item 30 do lote VIII entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **CLAUDIANA SANTOS – ME**; ocorreu empate para o item 81 do lote VIII entre as empresas **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **CLAUDIANA SANTOS – ME**; ocorreu empate para o item 85 do lote VIII entre as empresas **MWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, sendo decidido através de sorteio tendo como vencedora a empresa **MWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**. Prosseguindo a sessão a Comissão Permanente de Licitação declara vencedoras as Empresas: **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME**, **J. E. CAVALCANTE PRATA – ME**, **CLAUDIANA SANTOS – ME** e **MWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pois apresentaram os menores preços. Após o julgamento e classificação das propostas de preços, o Sr. Presidente solicita que a Comissão de Licitação envie essa ata para o site do TCM e para e-mail das empresas para que elas tomem conhecimento do resultado do julgamento das propostas. Encerrando a sessão o Presidente informa que o prazo recursal do paragrafo 6º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 será contato a partir da publicação dessa ata no site do TCM (www.tcm.gov.ce.), para que o processo possa ser homologado e posterior contratação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Capistrano, 28 de Março de 2016.


COMISSÃO



Henrique Andrade da Costa
Presidente da CPL



Antonio Ernando Araújo de Souza
Membro da CPL



Michele Matos Prudêncio
Membro da CPL